

Processo n.: @PAP 22/80095968

Assunto: Procedimento Apuratório Preliminar acerca de supostas irregularidades na Concorrência 03-070/2022 - Contratação de empresa de engenharia para gerenciamento informatizado, efficientização, telemonitoramento, ampliação e manutenção da iluminação pública do Município

Interessada: A. Fernandes Prestação de Serviços Ltda.

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Blumenau

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 101/2023

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Determinar o arquivamento deste Procedimento Apuratório Preliminar, decorrente de notícia encaminhada a esta Corte de Contas por A. Fernandes Prestação de Serviços Ltda., sobre possíveis irregularidades no Procedimento Licitatório – Edital de Concorrência n. 03-070/2022, cujo objeto consiste na “contratação de empresa de engenharia para gerenciamento informatizado, efficientização, telemonitoramento, ampliação e manutenção da iluminação pública do Município de Blumenau, com fornecimento de materiais, por não alcançar a pontuação mínima na análise da seletividade (índice RROMa - 64,60, GUT-2), conforme o art. 9º da Resolução n. TC-165/2020.

2. Dar ciência desta Decisão à empresa A. Fernandes Prestação de Serviços Ltda., à Prefeitura Municipal de Blumenau, bem como ao Órgão de Controle Interno daquela Unidade Gestora.

Ata n.: 2/2023

Data da Sessão: 01/02/2023 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

LUIZ ROBERTO HERBST
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas/SC